

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1843 de 06/06/08.

DECRETO Nº. 13.112/08
DE 21 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 56.165,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 56.165,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Material de Consumo	19.115,00
05.20-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.230,00
05.20-339036	Equipamentos e Material Permanente	18.820,00
05.20-449052		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 2.008.

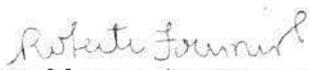

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos